



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 09/2023**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 732, Planalto/RS, CEP 98470-000, inscrito no CNPJ: 87.612.891/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO GNOATTO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **PROMORAR II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto de matrícula desconhecida.

### **DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Promorar II, localizado no Bairro Promorar, neste município, pertence a uma matrícula desconhecida.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 17.087,43 m<sup>2</sup>, tendo a concentração de 22 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 50 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rodovia RS-324, assim como pela Rua A e pela Rua B, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.



| <b>QUADRO DE ÁREAS</b>     |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| Área dos lotes aderentes   | 15.750,50 m <sup>2</sup> |
| Área de ruas a regularizar | 1.336,93 m <sup>2</sup>  |
| Área total da REURB        | 17.087,43 m <sup>2</sup> |

### **DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

### **DAS CONFRONTAÇÕES:**

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1.** Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula desconhecida;**

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula desconhecida;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



**Matrícula nº 57**, de propriedade de Inácio Macieski, Leocir Basso, Cleide Terezinha Basso, Pedro Gessomir Rodrigues Ribeiro, Nilva Terezinha Vasques, Fabiane Basso, Iara Mariza Hoff Faenello e Idemar Antonio Faenello;  
**RS-324**, de propriedade do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

**DOS REQUERENTES:**

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

| Nº  | NOME   |
|-----|--|
| 1.  | FRANCISCO ATAÍRES DA SILVA   |
| 2.  | FRANCIÉLI BRUM DE CARVALHO   |
| 3.  | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA  |
| 4.  | ANDRÉIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA e LUIZ CARLOS DA SILVA         |
| 5.  | ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA e GILVANO TARIGA                    |
| 6.  | ELIETE TERESINHA ROSIN DE OLIVEIRA e CLESIO BALDISSERA DE OLIVEIRA |
| 7.  | NOELI FERREIRA KOVALSKI  |
| 8.  | LUCIMARA VELOSO e MARCELO FLAVIO DA LUZ BRIZOLA                    |
| 9.  | LUCIMARA VELOSO e MARCELO FLAVIO DA LUZ BRIZOLA                    |
| 10. | DONIZETE KUMINIKI  |
| 11. | MARCIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA                                    |
| 12. | JUREMA MACIEL DE RAMOS e JOÃO ALBERTO PIRES                        |
| 13. | JANAÍNA DANIELE MACIEL PIRES                                       |
| 14. | NIVALDO ANTONIO HENRIQUE   |
| 15. | ELISANDRA APARECIDA GONDREK e JOSÉ ANTONIO DA SILVA                |
| 16. | JOAO MARIA DE OLIVEIRA   |
| 17. | JUCÉLIA MACIEL DE RAMOS e SILVIO MACIEL                            |
| 18. | ROSA SCHLITZ ANTUNES DA SILVA                                      |
| 19. | JAIR RODRIGUES   |
| 20. | RAQUIELE VELOSO e VERGILINO GARCIA                                 |
| 21. | GENECI SALETE FERREIRA DA LUZ e CLAUDIOMIRO RODRIGUES VELOSO       |

**DAS IMPUGNAÇÕES:**

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Planalto/RS**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Planalto/RS, 17 de novembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



### ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**

